



NOTA TÉCNICA 005/2022

TORNAR SEM EFEITO A **SUBSTITUIÇÃO DA GUIA DE BPA-I**

Considerando que para efeitos de monitoramento ainda se exige as guias de BPA contrapostas as guias de agendamento.

Considerando que há descrição de quadro clínico que comprometem a realização segura dos exames de suporte diagnóstico pela ausência em dados e informações.

Considerando que não há veracidade do profissional solicitante ser o requerente do exame.

Face ao exposto torna-se sem efeito a partir desta data a **Nota Técnica 002/2022**, tornando imprescindível a apresentação de Laudo BPA conjuntamente ao demais documentos obrigatórios.

Vitória/ES, 26 de dezembro de 2022

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GISELE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SSAS - SESA - GOVES
assinado em 27/12/2022 09:43:52 -03:00

PATRICIA ROCHA VEDOVA PIROLA
COORDENADORA BOLSISTA DA REGULAÇÃO FORMATIVA
ICEPI - SESA - GOVES
assinado em 27/12/2022 10:26:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/12/2022 10:26:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUISA POMPERMAIER MOTTE (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - SSAS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-5MMN7G>